

# A ÉTICA PROFISSIONAL DO POLICIAL MILITAR NO CONTEXTO SOCIAL ATUAL

Gil Alessandro Zwir <sup>1</sup>

Dorian Nunes Cavalheiro <sup>2</sup>

## RESUMO

A Ética profissional preza pelo efetivo andamento de bons valores pessoais no ambiente de trabalho, tais como: respeito, devoção, empatia e dedicação. Mais específico ao trabalho do policial militar, nota-se que é necessário seguir a ética profissional e garantir o cumprimento e alinhamento da conduta policial aos valores da instituição. O objetivo deste trabalho foi conhecer sobre os diversos conceitos de Ética presentes em nossa sociedade e como ela é tratada no âmbito da Polícia Militar do Paraná. A metodologia desta pesquisa pode ser tipificada como: qualitativa, de caráter dedutivo com análise da realidade já conhecida. Os dados foram coletados através da utilização de instrumentos de pesquisa bibliográfica e/ou documental juntamente com o procedimento de observação. Os resultados apontaram que quando os policiais se afastam dos valores éticos resultam em descrédito da sociedade, além da desvalorização da estima do policial pela sua instituição. Tanto a Segurança Pública quanto a Cidadania, são temas nacionais e por isso o provimento da Segurança Pública e o estabelecimento de condições para o exercício da Cidadania cabem, antes de tudo, à União e aos Estados da Federação. E pela Constituição Federal, o Município tem o dever de prestar os serviços públicos de interesse local. Desta forma, conclui-se que a questão ética permeia toda a existência da Corporação como unidade eficiente e reconhecida por suas características militares.

Palavras-chave: Ética profissional. Segurança Pública. Polícia Militar. Corporação. Cidadania. Ciências Policiais.

## ABSTRACT

Professional Ethics values the effective progress of good personal values in the work environment, such as: respect, devotion, empathy and dedication. Specifically to the work of the military police officer, it can be seen that is necessary to follow professional ethics and ensure compliance and alignment of police conduct with the values of the institution. The objective of this work was to learn about the several concepts of Ethics present in our society and how it is dealt with, within the Military Police of Paraná. The methodology of this research can be typified as: qualitative, deductive in nature with analysis of the already known reality. The data were collected through the use of

---

<sup>1</sup> Major QOPM, discente do Curso Superior de Polícia 2021-2022, E-mail: gilzwir@hotmail.com

<sup>2</sup> Cel. QOPM, orientador no Curso Superior de Polícia 2021-2022.

bibliographic and/or documentary research along with the observation procedure. The results indicated that when police officers depart from ethical values it results in a discrediting society, as well as a devaluation of the police officer's esteem for his organization. Both Public Security and Citizenship are national themes and therefore the provision of Public Security and the establishment of conditions for the exercise of Citizenship are, above all, responsibility of the Union and the States of the Federation. And by the Federal Constitution, the Municipality has the duty to provide public services of local interest. Thus we conclude that the ethical issue permeates the entire existence of the Corporation as an efficient unit and that is known for its military characteristics.

Key-words: Professional Ethics. Public Security. Military Police. Corporation. Citizenship.

## 1 INTRODUÇÃO

Como definição, a Ética, em seu sentido ontológico, significa caráter. É apontada pela sua busca em estabelecer normas que visem o respeito entre todos os membros da sociedade. Ela implica em valor, indo contra ações de degeneração moral, indisciplina, recusa ao dever, omissão e desonestidade. E quando tratada dentro do setor laboral é chamada de Ética Profissional.

A Ética profissional necessita de constante controle e fiscalização para que alcance resultados referentes ao cumprimento e estabelecimento de parâmetros comportamentais humanos. E em específico, na área da Segurança Pública, esse tema é importante uma vez que o serviço demanda ações para alcançar a preservação da Ordem Pública e o trabalho da Polícia Ostensiva.

De acordo com Da Silva (1996), a falta de um quadro deontológico, vem afastando o policial dos reais valores éticos, o que causa o descrédito da sociedade, pois além da violência, a corrupção, a incompetência e o vício, acabam por desvalorizar a estima do policial pela sua instituição, gerando na comunidade o medo, quando o ideal é que ela sinta o respeito e admiração pelo organismo policial.

Sendo assim, é dever do policial militar atuar dentro dos padrões éticos e da deontologia, que é a ciência que estuda os deveres morais inerentes a certas profissões. Com base nisso, Da Silva afirma:

“Violência Policial, Corrupção, Desvio de Finalidade na atividade, são questões éticas que devem ser combatidas, não só pelos órgãos sensores da polícia, como também pela pressão do grupo, rejeitando condutas sinuosas de policiais que atentam contra o bom nome da instituição a que servem”. (DA SILVA, 1996, p. 13).

De vista geral, o trabalho do policial converge pela busca da tranquilidade pública, e entre os próprios integrantes, e junto com a sociedade, deve prevalecer o diálogo, respeito mútuo e colaboração. Ainda que alguns momentos sejam marcados por tensões e ânimos alterados deve-se buscar a resiliência e prevalecimento de ações sensatas sem a tomada de decisões impulsivas. A falta desse cuidado, o isolamento em suas unidades e a falta de diálogo prejudicam as corporações e a população.

No contexto social atual a Ética tem como um de seus objetivos direcionar as novas relações entre os homens e as recentes instituições a fim de combater ou evitar abusos e desmandos. Ela está fortemente marcada por motivações institucionais e legais, muito mais do que morais.

Sendo assim, o objetivo desse trabalho é conhecer sobre os diversos conceitos de Ética presentes em nossa sociedade e como ela é tratada no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 A ÉTICA**

Primeiramente é importante saber diferenciar os termos moral e ética. A moral enquanto norma de conduta, explica às situações particulares e cotidianas. Já a ética, destituída de papel normatizador, torna-se examinadora da moral (PASSOS, 2004, p. 22).

De acordo com Catâneo (2008, p. 20): “Ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos seres humanos na sociedade. A Ética estuda, analisa, reflete sobre o comportamento humano, considerado em sua totalidade, diversidade e variedade”.

Já a ética profissional refere-se a princípios que regem o comportamento de um trabalhador e da sua equipe no ambiente de trabalho.

Sabe-se que os Códigos de Ética têm como objetivo fixar a forma pela qual determinada classe deve conduzir o seu exercício profissional, estabelecendo deveres e valores. Em suma são “normas que servem como padrão de conduta “. Além disso, servem para “nortear” a sociedade sobre o que elas devem esperar e exigir de

determinada profissão. Na área de segurança pública exige-se ainda mais o cumprimento da ética e dos valores, em prol da sociedade e contra a criminalidade.

Sendo assim, a ética profissional é o instrumento norteador da responsabilidade e competência do profissional da segurança pública na medida em que ela não só permite, mas motiva o policial a realizar um trabalho realmente comprometido com a posição social que a profissão lhe atribui, de garantir a segurança pública, bem como com a garantia da efetivação dos direitos do povo para a certeza do processo de transformação da sociedade atual (SILVA, 2020).

Desse modo, quando se fala em relações estabelecidas socialmente pelos homens, não se pode ignorar o fato de que toda relação está intimamente ligada a organização do poder na sociedade. Dentre os segmentos em que a moralidade é exigida está o de Segurança Pública.

Logo, como o policial militar trabalha diretamente sobre as regras de convivência humana, não há como dissociá-lo, na sua origem e aplicação, dos princípios morais, norteadores do comportamento humano, conforme enfatiza Catâneo (2009, p. 101). E a intimidade nas relações éticas e militarismo conduz a um número elevado de normas éticas.

Para Silva (2020), a definição de ética implica em determinar a sua extensão ou seus limites, enfim, explicar o seu significado, o que se torna aqui indispensável para o exercício da atividade policial.

Vista a atuação policial deste modo, concorda-se com Bittar (2002, p. 363), quando ensina que “o que define o estatuto ético de uma determinada profissão é a responsabilidade que dela decorre, pois, quanto maior a sua importância, maior a responsabilidade que dela provém em face dos outros”.

Os deveres éticos por sua vez exigem Compromissos e Obrigações por parte dos policiais militares, não apenas na aceitação formal dos valores e dos deveres correspondentes, mas acima de tudo pela vivência de atitudes éticas, tanto na vida profissional como na vida particular. Esta vivência por sua vez está sustentada nas Virtudes Morais como a honestidade, a honra, o desprendimento, a fé, a esperança e acima de tudo no amor pela Instituição (VALLA, 1995, p.20).

Para Kooker e Bockman, (1993, p.31), a boa reputação de um serviço é obtida através de um bom relacionamento com a população e se expressa pela confiança na contínua execução construtiva do serviço.

## 2.2 A ÉTICA PROFISSIONAL NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

No Paraná, temos o Decreto 5075 de 1998 (PARANÁ, 1998) o qual apresenta a aprovação do regulamento de ética profissional dos militares estaduais, integrantes da polícia militar e corpo de bombeiros do Paraná. Em seu 4º artigo ele aponta que:

**Art.4** O militar estadual, ao ingressar na carreira, prestará o compromisso de honra, em caráter solene afirmando a sua consciente aceitação dos valores profissionais, dos deveres éticos, do sentimento do dever, do pundonor, do decoro da classe e a firme disposição de bem cumpri-lo (PARANÁ, 1988).

A perspectiva de compreensão dos “Valores Militares” relacionados com a prática de todas as atividades desenvolvidas pela Corporação é de grande relevância para desenvolver ferramentas de aprimoramento profissional no campo da ética profissional. No mesmo Decreto citado anteriormente encontramos um importante justificativa institucional que motiva este trabalho, qual seja:

**Art. 18** Os princípios de Deontologia Militar, Direitos Humanos e Cidadania, tratados neste regulamento e que integram historicamente as atividades policiais militares e Bombeiros militares, deverão, cada vez mais, ser incrementados na formação, adaptação e aperfeiçoamento do militar estadual. (PARANÁ, 1988).

A finalidade da Corporação da Polícia Militar do Paraná (PMPR) pode ser descrita como o conjunto de valores que definem um sistema ético formal. Estes valores visam estabelecer, proteger e dar sentido a uma evolução do grupo social em estudo que apresenta sistema de poder hierárquico.

As escolhas e decisões de poder podem ser entendidas, no nosso caso, como os princípios que norteiam o sistema militar, quais sejam: a disciplina e a hierarquia. São dois pilares que sustentam um sistema ético formal, com valores que estabelecem relação entre as pessoas.

Percebemos o quanto os aspectos ligados aos valores estão, necessariamente, associados à Ética e que sem esta não é possível um grupo organizar-se de forma racional e com valores bem definidos. Importante situarmos a Ética como vasto campo de pesquisa e conhecimento, uma vez que o próprio conceito de valores está aí inserido (SANTOS, 2018).

A questão ética permeia toda a existência da Corporação, como unidade eficiente e reconhecida por suas características militares. A hierarquia e a disciplina, como serão colocadas adiante, são estabelecidas como valores militares institucionais

na PMPR. A Ética relacionada à atividade Policial Militar, visa orientar os militares estaduais nos mais corretos procedimentos (VALLA, 2013, p.78).

Ainda de acordo com Valla (2013, p. 17): “a Ética Policial Militar é o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento de dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe”.

Para Toner (2003, p.2) a ética militar somente faz sentido quando pensada em termos de uma coletividade. Não há espaço saudável, dessa forma, para o individualismo em âmbito militar, as relações entre os militares impõem relações de mútua existência baseada no dever para com o próximo, seja ele superior ou subordinado, considerando a escala hierárquica correspondente.

As relações interinstitucionais entre os mais diversos graus da hierarquia impõem deveres éticos e, como nos traz Toner (2003, p.4): “não pode haver ética militar adequada sem a compreensão não apenas do que somos mandados fazer, mas, também, do que devemos fazer”. Quando a cada militar cabe, de forma clara uma obrigação moral, e cada um faz o que lhe é devido, temos um ambiente ético de prosperidade e fraternidade entre os integrantes de uma organização militar.

Assim, Vieira (2002, p.17) afirma que a ética resulta em um profissional militar, caracteristicamente, obediente, em última análise, ao estado como um todo. Essa marca profissional, notadamente, tipifica militares dedicados e com capacidade técnica, psicológica e moral para promover a segurança para o Estado, e conseqüentemente, para o cidadão.

Para Vieira (2002, p.17), nestes profissionais, um grande comprometimento social, sendo que sua ética militar reflete os valores singulares, com traços conhecidos como “realistas e conservadores”.

Os valores, os deveres e a ética militares são conceitos intrínsecos, ligados e que se complementam, constituindo-se em guias morais que devem pautar o comportamento do policial militar.

Atualmente, a sociedade brasileira exige dos prestadores de serviços públicos grande cautela no desempenho de suas funções. A difusão cada vez mais rápida das informações, a grande velocidade e facilidade no acesso à mídia e a conscientização a respeito dos direitos dos cidadãos, requer dos funcionários públicos uma atuação baseada, sobretudo, na Ética. (ARAÚJO, 2012).

### 3 MÉTODO

A Metodologia desta pesquisa é tipificada como: qualitativa, de caráter dedutivo com análise da realidade já conhecida. Os dados serão coletados através da utilização de instrumentos de pesquisa bibliográfica e/ou documental juntamente com o procedimento de observação.

A pesquisa qualitativa considera que existe uma relação entre o mundo e o sujeito que não pode ser traduzida em números; sendo assim é uma pesquisa descritiva, onde se tende a analisar seus dados indutivamente (GIL, 1994).

Para Gil (1994) o método dedutivo é também chamado de método racionalista, que pressupõe a razão com a única forma de chegar ao conhecimento verdadeiro; utiliza uma cadeia de raciocínio descendente, da análise geral para a particular, até a conclusão. Este método utiliza o silogismo, ou seja, de duas premissas retira-se uma terceira logicamente decorrente.

### 4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A missão das Polícias Militares, por força legal, é executar o policiamento ostensivo e preventivo fardado, objetivando a preservação e garantia da ordem pública, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, diz em seu caput:

**“Art.144** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.”

Dentro do texto constitucional, as polícias e bombeiros militares são responsáveis pela segurança pública e isso implica trabalhar diretamente voltada à sociedade, objetivando a manutenção da ordem e ao bem comum, destacando que todas as ações devem estar inseridas no contexto da ética.

Cabe ainda ressaltar as particularidades do profissional militar, muito bem expostas no Vade-Mécum do Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres Ética Militares (VM 10), conforme art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, de acordo com o

que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvida a Comissão de Cerimonial Militar do Exército:

**“3. GENERALIDADES.**

a. A profissão militar caracteriza-se por exigir do indivíduo inúmeros sacrifícios, inclusive o da própria vida em benefício da Pátria. Esta peculiaridade dos militares os conduz a valorizar certos princípios que lhes são imprescindíveis. Valores, Deveres e Ética Militares são conceitos indissociáveis, convergentes que se complementam para a obtenção de objetivos individuais e institucionais.

b. A SGEx, como órgão de assessoramento do Cmt Ex, encarregada, dentre outras missões, da concessão de medalhas e do cerimonial militar do Exército, sentiu a necessidade de elaborar o presente vade-mécum, pois Valores, Deveres e Ética Militares são os fatores mais relevantes na avaliação das propostas de concessão das honrarias e os grandes motivadores das solenidades cívico - militares, em especial do seu cerimonial militar.

c. Esse documento, por ser didático e de fácil entendimento, deve ser utilizado também como subsídio para os comandantes de OM, em suas alocações nas solenidades e formaturas diárias, e em outras instruções voltadas para a área afetiva.”

O serviço do policial militar é dedicado à segurança e à proteção da sociedade. Segundo Kooker e Bockman (1993, p.15) os policiais estão constantemente envolvidos com problemas de cunho ético, pois trabalham diretamente sobre as regras de convivência em sociedade, não há como dissociá-lo, na sua origem e aplicação, dos princípios morais, norteadores do comportamento humano.

A Ética profissional dentro do serviço policial deve estar voltado para a sociedade, para protegê-la, orientá-la quando necessário for. A parte ética é uma questão de formação de caráter e formação moral de cada um. A fundamentação disciplinar e hierárquica, contribuem para minimizar os conflitos éticos (DA SILVA, 1996).

De acordo com a DHNET (2022), a Ética pode ainda ser subdividida em:

**“Ética Pessoal:** refere-se ao conjunto de crenças sobre certo e errado, bem ou mal, moral e deveres que se originam do indivíduo.

**Ética de Grupo:** refere-se ao conjunto de crenças sobre certo e errado, bom ou mal, moral e deveres que se originam de um grupo de indivíduos.

**Ética Profissional:** refere-se aos padrões e regras que governam a conduta de todos os praticantes de uma profissão específica”. (DHNET, 2022).

Relacionando a Ética pessoal com a aplicação da lei temos o Código de Conduta. A qual tem por objetivo proporcionar diretrizes relativas aos princípios éticos e legais relevantes para a profissão dos encarregados da aplicação da lei - e como tal deve ser considerado como um código de ética profissional (DHNET, 2022).

Os encarregados da aplicação da lei, além dos poderes de captura, de detenção e o emprego de força, possuem outros poderes para o cumprimento eficaz



de seus deveres e funções. Alguns desses poderes estão relacionados à prevenção e detecção do crime, incluindo poderes para busca e apreensão: entrada em lugares, localidades e casas onde crimes foram cometidos ou vestígios destes foram deixados; busca de provas e seu embargo para a promotoria; e a captura de pessoas e/ou apreensão de objetos relativos a um crime cometido ou a ser cometido. Cada um desses poderes é definido claramente pela lei e deve ser exercido somente para fins legais.

Já no quesito da ética em grupo temos a forma como existem influências dos grupos de trabalho sobre o encarregado da aplicação da lei.

Robertson et al. (2002) apontam que, no contexto organizacional, o indivíduo não está imune aos efeitos e às influências da cultura social. Um dos fatores que pode influenciar a forma como uma pessoa reage perante diferentes dilemas éticos é precisamente a sua perspectiva cultural.

Kohlberg (1969) explorou os fatores que influenciam a percepção moral dos indivíduos desde a infância até à idade adulta e os processos de tomada de decisão que lhe estão associados. Para ele no processo cognitivo existem três níveis de desenvolvimento moral: pré-convencional, convencional e pós-convencional.

No primeiro nível, pré-convencional, os indivíduos tomam as decisões com base nas consequências ou recompensas das suas ações, associando os conceitos de 'certo' e de 'errado' aos efeitos do seu comportamento e cedendo o seu julgamento ao exercício autoritário de poder (Kohlberg, 1969, 1984).

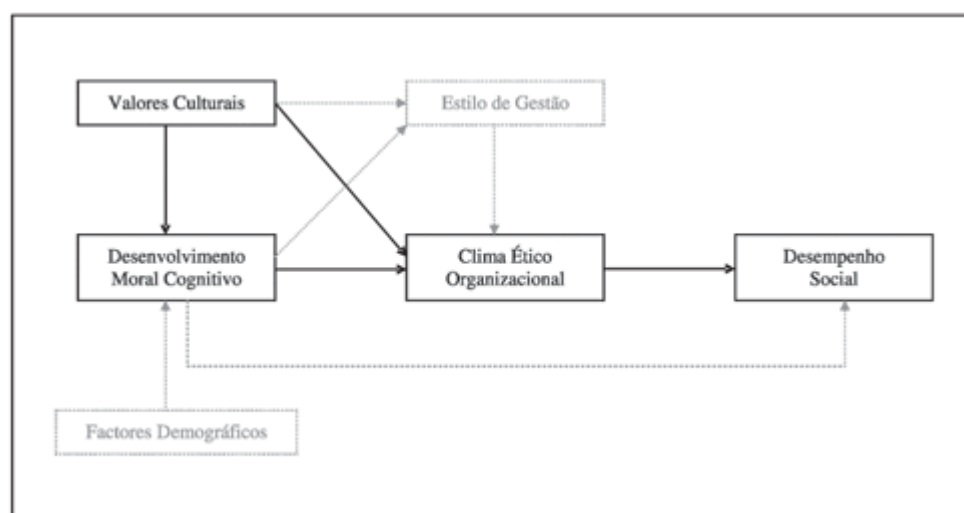
No nível convencional, a opinião dos grupos sociais envolventes passa a ter importância para a tomada de decisões que, na generalidade, visam satisfazer e obter a aprovação dos outros, verificando-se uma aderência a comportamentos, normas e valores aceites pela sociedade em geral. Finalmente, à medida que o indivíduo atinge a maturidade moral, evolui para o nível pós-convencional, verificando-se um esforço por desenvolver padrões morais pessoais regulados por uma consciência crítica do mundo e independentes das normas estabelecidas por via da autoridade de qualquer outro agente social (Kohlberg, 1969, 1984).

O quadro de valores morais de um indivíduo influencia e condiciona fortemente o seu comportamento. A visão moral do mundo de um dirigente é referencial importante para compreender algumas das suas decisões e das suas escolhas entre opções alternativas. Desta forma, assumindo a ligação entre valores morais e

comportamento, pode estabelecer-se uma relação entre o nível de desenvolvimento moral de um dirigente e a orientação social das práticas organizacionais que ele define e influência. A gestão ética e o desempenho social das organizações podem efetivamente constituir, ainda que parcialmente, um reflexo da maturidade moral dos seus dirigentes (DE ALMEIDA, 2007).

Na Figura 1 é apresentado um modelo integrado do processo ético, que sintetiza a dimensão da ética individual no processo de decisão que afeta as responsabilidades sociais nas corporações:

FIGURA 1 – MODELO INTEGRADO DO PROCESSO ÉTICO ORGANIZACIONAL



FONTE: De Almeida (2007).

Sendo assim, em situações do cotidiano, o policial militar se depara com diferentes situações em que não apenas em nível pessoal, mas também coletivo deverá escolher a melhor opção de ação que atenda os preceitos legais e éticos.

Em meio a todos esses aspectos, faz-se necessário que o policial militar esteja consciente de que não bastam as reflexões, é preciso mudar conceitos, ter condutas condizentes com o que harmoniza a sociedade em todos os seus segmentos.

Essas premissas conjugam o indivíduo e o ambiente como as engrenagens que definem o que é certo e o que é errado. Não há hierarquia de importância: os dois, juntos, estabelecem o parâmetro a ser considerado como o ideal para uma prestação de serviço com qualidade.

Da mesma forma que comportamentos ilegítimos e/ou antiéticos requerem uma investigação imediata, total e imparcial. Essas situações apesar de atribuídas ao

indivíduo encarregado da aplicação da lei, possuem um efeito potencialmente prejudicial e refletem negativamente em toda a corporação.

Outro ponto de destaque se refere a importância do sigilo profissional tanto em instituições privadas como pública. Nota-se que o sigilo profissional caminha em conjunto com a reflexão ética. Ela é dependente dos dilemas que são apresentados no cotidiano do exercício profissional do policial. Por isso tem-se a necessidade de ter uma postura analítica da realidade, e com clareza tomar ações baseadas nos princípios éticos.

No Brasil, todos os Códigos de Ética do assistente social instituídos no decorrer da história da profissão trataram sobre a questão do sigilo ou de seu sinônimo segredo, ainda que representasse uma forte vinculação moral da doutrina cristã. O Código de Ética de 1947 (ABAS, 1947), em sua seção primeira, item 2, preconizava como dever fundamental:

“guardar rigoroso sigilo, mesmo em depoimentos policiais, sobre o que saiba em razão de seu ofício” (ABAS, 1947).

Em outras Instituições policiais, como por exemplo no Código de Ética da Polícia Federal:

**Art. 4** “Para os fins deste código, consideram-se:

II - informação privilegiada: Informação que diz respeito a assuntos sigilosos ou relevantes ao processo de decisão no âmbito do Poder Executivo Federal, que tenha repercussões econômicas ou financeiras e não seja de amplo conhecimento público; e

III - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo”. (MJ, PORTARIA Nº 2.877, DE 30 DEZ 2011)

Cabe ressaltar, porém que não havia o esclarecimento sobre em que condições determinadas informações sigilosas poderiam ser reveladas.

Dentro de uma corporação algumas medidas podem ser tomadas visando manter todos os seus integrantes tomando atitudes éticas, para tal apresenta-se os instrumentos que contribuem para a formação ética, que são: aconselhamento, acompanhamento e revisão de desempenho.

Ter um ambiente no qual toda a corporação confia em sua liderança e tem liberdade de admitir erros é muito importante para que haja transparência nas ações a serem medidas. Para isso, mais do que ter um ambiente aberto ao diálogo deve-se

embutir nos integrantes da instituição que erros são oportunidades de executar as próximas ações com a maestria do acerto. Logo, uma equipe de trabalho deve se sentir à vontade para conversar e apontar os erros, de maneira que todos em conjunto ao invés de julgar possam auxiliar nas ações de correção e evitar que os demais cometam a mesma ação errônea. Admitir seu erro e estar disposto a melhorar demonstram não apenas humanidade, mas também amadurecimento.

Já a respeito da ética cidadã nos Estados e Municípios da Federação temos sua importância vinculado ao intuito de alcançar o respeito irrestrito aos direitos de cidadania. A ética, a cidadania e a segurança pública são valores entrelaçados, e sendo assim, não pode haver efetiva vigência da cidadania numa sociedade que não se guie pela ética (DHNET, 2022).

Uma ofensa aos princípios da Ética é a transgressão disciplinar, dentro da área militar por exemplo, em Minas Gerais, são considerados graves nos casos de:

**Art.13** “I – praticar ato atentatório à dignidade da pessoa ou que ofenda os princípios da cidadania e dos direitos humanos, devidamente comprovado em procedimento apuratório; [...] V – ofender ou dispensar tratamento desrespeitoso, vexatório ou humilhante a qualquer pessoa” (MINAS GERAIS, Lei nº 14310, art. 13, 2002).

Por fim, cabe lembrar que os deveres éticos exigem compromissos e obrigações por parte dos policiais militares, não apenas na aceitação formal dos valores e dos deveres correspondentes, mas acima de tudo pela vivência de atitudes éticas, tanto na vida profissional como na vida particular. Esta vivência por sua vez está sustentada nas virtudes morais como a honestidade, a honra, o desprendimento, a fé, a esperança e acima de tudo no amor pela Instituição (VALLA, 1995, p.20).

Logo, de maneira geral, os resultados apontaram que quando os policiais militares se afastam dos valores éticos resultam em descrédito da sociedade, além da desvalorização de sua autoestima e de sua instituição. Tanto a Segurança Pública quanto a Cidadania, são temas nacionais e por isso o provimento da Segurança Pública e o estabelecimento de condições para o exercício da Cidadania cabem, antes de tudo, cabe à União e aos Estados da Federação. E pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Município tem o dever de prestar os serviços públicos de interesse local.

Assim pode se afirmar que muito mais do que um Código de Ética que registre regras a serem seguidas, o que a Organização almeja, na verdade, é postura e atitude.

Isso envolve honestidade, capacidade de respeitar sigilo de informações, prudência e imparcialidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão a respeito da Ética profissional na Polícia Militar do Paraná possibilitou verificar sua complexidade, levando em consideração o contexto em que estamos inseridos.

A ética aponta a necessidade de se refletir e criticar tanto a moral como a lei, visto que ambas não podem ser imutáveis, uma vez que passa por modificações de acordo com os enfrentamentos vivenciados pela sociedade e no serviço laboral. Lembrando que a ética interroga as leis, as competências e qualificações profissionais, conforme uma deontologia profissional.

Nisso, aponta-se a importância de que todas as decisões sejam tomadas à luz da ética profissional, e na polícia militar, almejando a preservação da ordem pública, os direitos e garantias constitucionais e proteger a integridade física e patrimonial dos cidadãos, de forma a colaborar para a promoção da paz social.

Bem como ao avaliar a importância desses valores morais e cívicos como básicos para todos os cidadãos, é no seio militar que o comprometimento é mais forte, aonde os policiais militares, apesar de imensos sacrifícios cumprem o seu dever, tendo para isso em muitas circunstâncias arriscarem a própria vida.

Se a ética reflete o conceito moral de um grupo, pode-se afirmar que o comportamento do militar, em qualquer nível hierárquico, deve se subordinar aos princípios dos elevados padrões de honestidade, encerrados na própria concepção de sua atividade profissional.

Daí a existência daquilo que se convencionou chamar de “Ética Militar”, que nada mais vem a ser do que a própria ética, porém sensivelmente mais exigida, disciplinadora e restritiva do que a vigente no seio da sociedade, voltada a moldar o “agir militar”.

Esse padrão de atuar é orientado, no transcurso da carreira, por sucessivos compromissos, firmados solenemente a cada etapa ou degrau hierárquico.

Conclui-se que a questão ética permeia toda a existência da Corporação como unidade eficiente e reconhecida por suas características militares.

## REFERÊNCIAS

ABAS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Aprovado em 29 de setembro de 1947. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1947.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1947.pdf)>.

ARAÚJO, Joabe. **Ética Policial Militar**. 2012. Disponível em: <<http://abordagempolicial.com/2012/10/ética-policial-militar/>>.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 1171 (1994)**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)>.

BRASIL. **Portaria nº 156 (2002)** - Secretaria - Geral do Exército, Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10). Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/documents/10138/6563889>>.

BRASIL. **Resolução nº 004-CSP/DPF (2015)**. Aprova o Código de Ética da Polícia Federal. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/codigo-de-etica>>.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CATÂNEO, Marciel Evangelista. **Ética clássica**. Palhoça: UnisulVirtual, 2008.

CATÂNEO, Marciel Evangelista. **Ética moderna**. Palhoça: UnisulVirtual, 2009.

DA SILVA, Vitor Nunes. **A ética profissional no âmbito da secretaria de segurança pública, para atuação das polícias civil e militar**. Trabalho Técnico-Científico apresentado por exigência curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia Policial-Militar do Guatupê-PMPR. São José dos Pinhais, 1996.

DE ALMEIDA, Filipe Jorge Ribeiro. **Ética e desempenho social das organizações: um modelo teórico de análise dos fatores culturais e contextuais**. Rev. adm. contemp. 11 (3), Set 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rac/a/CsKRY4pM5sfSD59wbWDfnCB/?lang=pt#>>.

DHNET. Direitos Humanos. **Premissas Básicas da Aplicação da Lei Conduta Ética e Legal na Aplicação da Lei**. 2022. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/c5.htm#:~:text=%20O%20C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20para,um%20c%C3%B3digo%20de%20C3%A9tica%20profissional>>.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994. 207 p.

IPEM PR. Instituto de pesos e medidas do Paraná. **Código de Ética**. Disponível em: <<https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/Codigo-de-Etica>>.

KOHLBERG, L. **Stage and sequence: the cognitive-developmental approach to socialization**. In D. Goslin (Org.). Handbook of socialization theory and research (pp 347-480). New York: Rand McNally. 1969

KOHLBERG, L. **The philosophy of moral development** New York: Harper & Row. 1984.

KOOKER, Don L.; BOCKMAN, Marc. **Ética no Serviço de Policiamento**. Pol.Ost.1993.

MINAS GERAIS. **Lei N° 14.310**, de 19 de junho de 2002: Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado. Belo Horizonte, MG, Disponível em: <[https://www.policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/uploadFCK/crs/File/COD\\_ETICA.PDF](https://www.policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/uploadFCK/crs/File/COD_ETICA.PDF)>.

PARANÁ. **Decreto 5075 de 1998**. Aprova o regulamento de ética profissional dos militares estaduais, integrantes da polícia militar e corpo de bombeiros do Paraná. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-5075-1998-parana-aprovacao-do-regulamento-de-etica-profissional-dos-militares-estaduais-integrantes-da-policia-militar-e-corpo-de-bombeiros-do-parana>>.

PASSOS, Elizete. **Ética nas Organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.

ROBERTSON, C. J., CRITTENDEN, W., BRADY, M. K., & HOFFMAN, J. J. **Situational ethics across borders: a multicultural examination**. Journal of Business Ethics, 38(4), 327-338, 2002.

SANTOS, Anderson Ramos dos. **A dimensão ética dos valores militares na contemporaneidade**. Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Academia Policial-Militar do Guatupê. São José dos Pinhais, 2018.

SILVA, Alcionir do Amarante. **Ética do Policial**. Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. 2020. Disponível em: <<https://www.pmr.v.sc.gov.br/publicacoesETrabalhosArquivo.do?cdPublicacao=326>>.

TONER, J. H. **Vida Militar ou Ética**. 2003. Disponível em: <<http://www.au.af.mil/au/afri/aspj/apjinternational/apj-p/2003/4tri03/toner.html>>.

VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia Policial-Militar-Ética Profissional**. São José dos Pinhais. 1995, 56 p.

VALLA, W. O. **Deontologia Policial Militar**. 5° ed. Rev. e ampl. AVM – Paraná: 2013.

VIEIRA, B. **Liderança Militar, Academia Militar – Estado Maior do Exército**. 2002.  
Disponível em:  
<[https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779571802673/\(Livro\\_Lideran\\_Militar\\_GEN\\_Belchior\\_Vieira\).pdf](https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779571802673/(Livro_Lideran_Militar_GEN_Belchior_Vieira).pdf)>.